

## Câmara Municipal

da Estância Turística de C

- Capital Nacional do Bor



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 77/2020, recebido nesta Casa de Leis em 09/03/2020, com a Emenda de nº 01/2020, de autoria do nobre Vereador Richard Porto de Rosa, nos seguintes termos:

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que Denomina de próprio a Rua "A" do Residencial do Lago, de RUA "GISELE APARECIDA DO PRADO", com a Emenda de nº 01/2020, elaborada por esta Comissão, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que foram cumpridas as formalidades solicitadas pelo Diretor Jurídico no parecer exarado nos autos.

Assim, com a Emenda, emito parecer favorável à sua regular tramitação, Ibitinga, 26 de junho de 2.020.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

RELATOR

Demais Membros Votam de Açordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI

**VICE-PRESIDENTE** 

TIAGO PIOTTO DA SILVA

**SECRETÁRIO** 

